



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Telêmaco Borba, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, na cidade de Telêmaco Borba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.170.240/0001-04, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal Nº. 12.232/2010, conforme abaixo:

1. OBJETO:

Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de Telêmaco Borba-PR, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

As inscrições podem ser realizadas no Protocolo da Divisão de Licitações localizado na Secretaria Municipal de Administração na Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba-PR, até as 17h30min do dia **16/03/2022**, ou ainda, através de um dos seguintes endereços de e-mail: licitacao@pmtb.pr.gov.br e/ou marciano.moleta@pmtb.pr.gov.br até as 23:59 da mesma data.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal Nº. 12.232/2010 e às seguintes normas:

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 16/03/2022 na Divisão de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba-PR, das 08h00min às 11h30min ou das 13h às 17h30min dos dias úteis, ou ainda, através de um dos seguintes endereços de e-mail: licitacao@pmtb.pr.gov.br e/ou marciano.moleta@pmtb.pr.gov.br até as 23:59 da mesma data.

2.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicados junto ao DIOE-Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande circulação, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010 e do item 5.2 deste Edital.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

2.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral Concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de Telêmaco Borba, do tipo Técnica e Preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

3.2. Consoante o disposto no § 1º. do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com este Município.

3.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada nos prazos, horários e formas definidos no item 2.2. deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo a declaração do profissional de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Telêmaco Borba, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
- b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Telêmaco Borba, quando for o caso.

4.1.1. O documento indicado na alínea "a" deverá ser apresentado em original ou digitalizado quando a solicitação for realizada de forma eletrônica.

4.1.2. Os demais documentos poderão ser apresentados em cópia simples.

4.1.3. A Administração poderá realizar diligências, ou solicitar documentos adicionais, com a finalidade conferir, validar e/ou complementar os documentos apresentados.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

4.2. O Município de Telêmaco Borba fornecerá protocolo de inscrição dos documentos definidos no subitem 4.1 deste Edital.

4.3. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

5. DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Telêmaco Borba será composta por 3 (três) membros.

5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no DIOE-Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande circulação, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.3. A definição dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no DIOE-Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande circulação.

5.4. O sorteio dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos 3 profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Telêmaco Borba.

5.5. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

6. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 5.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.1.1. As impugnações poderão ser realizadas das seguintes formas:

6.1.1.1. Presencialmente através de protocolo na Divisão de Licitações, localizada na Secretaria Municipal de Administração – Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, em dias úteis no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min;

6.1.1.2. Através de correio eletrônico através dos endereços anteriormente informados (item 2.2.);

6.1.1.3. Através de correios, desde que entregues até a data limite estipulada no item 6.1..

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

6.3.1. Será necessário elaborar e publicar novo chamamento se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

6.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

7. DO SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3.6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Telêmaco Borba e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Telêmaco Borba.

7.3.1. Todos os nomes constantes da relação de inscritos serão sorteados, sendo aqueles que não fizerem parte da Subcomissão Técnica serão registrados como suplentes, a serem convocados posteriormente no caso de eventual desistência de algum membro titular, observada a ordem de classificação e a proporcionalidade prevista no item 6.3. deste Edital.

7.4. O resultado do sorteio será publicado no DIOE-Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande circulação.

8. DA VIGENCIA

8.1. A Vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

9. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, pelo telefone (42) 3904-1653 ou nos endereços eletrônicos anteriormente indicados, junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Telêmaco Borba, no horário de 08h00min às 17h30min em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

- 10.1. Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.
- 10.3. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.
- 10.4. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Telêmaco Borba-PR, 14 de fevereiro de 2022.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Local de Trabalho:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pelo Município de Telêmaco Borba - PR, do tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência(s) de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Telêmaco Borba - PR.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

_____, ____ de _____ de 20XX.

(assinatura)

Observação:

Em caso de vínculo com o Município de Telêmaco Borba - PR, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 03/2022 SCDA/DAT/SMF

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007, e com base no Decreto nº 25.748 de 13/05/2019, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, os quais poderão ser quitados a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios.

Entretanto, se houve a liquidação do referido débito, pedimos a apresentação dos comprovantes de pagamento para a baixa em nossos registros.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelos telefones **(42) 3271-1104**, ou **(42) 3271-1108**, ou pelos endereços eletrônicos:

- rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br;
- flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br;

Código	Nome	Processo
120251	INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO	8313/2021

Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2022.



Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores ocupantes do cargo de motorista, listados no Anexo I, a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 15 de fevereiro de 2022.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Dias	Horário Normal	Horário Hrs Extras
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25/02, 03, 07, 08, 09, 10/03	06:15 às 15:15	15:15 às 19:15
		14/02	06:15 às 15:15	15:15 às 00:00
11035	André de Campo Bittencurt	11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25/02, 03, 07, 08, 09, 10/03	06:20 às 15:20	15:20 às 18:00
10083	André Tiago Ferreira	14, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 25/02, 07, 08, 09, 10/03	06:00 às 15:00	15:00 às 18:10
		11, 17, 23/02, 03/03	06:00 às 15:00	15:00 às 00:00
10973	Divonei Antunes Barbosa	21, 22, 24, 25/02, 03/03	05:40 às 14:40	14:40 às 19:40
		11, 23/02	05:40 às 14:40	14:40 às 00:00
		14, 15, 16, 17, 08, 09, 10/03	06:45 às 15:45	15:45 às 17:45
		18/02, 07/03	06:45 às 15:45	15:45 às 00:00
10494	Everson José de Campos	11, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25/02, 03, 08, 09, 10/03	05:50 às 14:50	14:50 às 18:00
		14, 18, 24/02, 07/03	05:50 às 14:50	14:50 às 00:00
10039	Francisco Campos Martins	11, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25/02, 03, 09, 10/03	06:30 às 15:30	15:30 às 18:00
		14, 18, 24/02, 07, 08/03	06:30 às 15:30	15:30 às 00:00
11063	Idamaris Assunção Prestes	11, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 25/02, 03, 07, 08, 09, 10/03	05:50 às 14:50	14:50 às 18:00
		15, 21, 24/02	05:50 às 14:50	14:50 às 00:00
8926	Ivo Ianki Ribeiro	11, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25/02, 03, 07, 08, 09, 10/03	06:30 às 15:30	15:30 às 18:30
		15, 21/02	06:30 às 15:30	15:30 às 18:30
11016	Marlon Cordeiro Batista	14, 16, 17, 18/02, 07, 08, 09, 10/03	05:40 às 14:40	14:40 às 19:40
		15/02	05:40 às 14:40	14:40 às 00:00
		11, 22, 23, 24/02, 03/03	06:45 às 15:45	15:45 às 17:45
		21, 25/02	06:45 às 15:45	15:45 às 00:00
10482	Milton Vieira	11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25/02, 03, 07, 08, 09, 10/03	06:45 às 15:45	15:45 às 19:20
9726	Odair José Moro	14, 15, 17, 21, 23, 24/02, 03, 07, 10/03	06:30 às 15:30	15:30 às 18:30
		11, 18/02	06:30 às 15:30	15:30 às 17:30
		16, 22, 25, 08, 09/03	06:30 às 15:30	15:30 às 00:00
7730	Paulino dos Santos	11, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25/02, 03, 07, 08, 09, 10/03	06:20 às 15:20	15:20 às 19:20
		16/02	06:20 às 15:20	15:20 às 00:00
10717	Reginaldo Constante	11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25/02, 03, 07, 08, 09, 10/03	06:30 às 15:30	15:30 às 19:30
10974	Ricardo dos Reis Elias	11, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 24/02, 03, 07, 09/03	06:20 às 15:20	15:20 às 17:30
		16, 22, 25/02, 08, 10/03	06:20 às 15:20	15:20 às 00:00
7734	Valdemir Lopes da Silva	11, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 25/02, 07, 08/03	07:30 às 16:30	16:30 às 19:30



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		17, 22/02, 03, 09, 10/03	07:30 às 16:30	16:30 às 00:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	11, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 25/02, 07, 08/03	06:30 às 15:30	15:30 às 18:00
		17, 23/02, 03, 09, 10/03	06:30 às 15:30	15:30 às 00:00

ANEXO II
JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: CLAUDICÉIA DA SILVA ROSA
MATRÍCULA DA CHEFIA: 7382
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 05/2022
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 05/2022
SETOR: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70 DA LEI 1883/2012

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores trabalham com serviços de transporte escolar de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, transporte de servidores e demais serviços em cumprimento à demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 15/02/2022

Ronaldo Assai
Chefe da Seção de Transporte Escolar

Claudicéia da Silva Rosa
Chefe da Divisão de Administração de Ensino

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORARIO	
Contrato Nº	035/2021
Protocolo Nº	002735/2021
Data	21/01/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	VIVIAN CRISTINE DA SILVA CAMPOS
Objeto	INSTRUMENTO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
Função	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
Valor	R\$ 2.479,76 (Dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Prazo	03 (três) meses
Prazo de Execução	03 (três) meses
Dotação	1045.12.001.0010.0122.1001.2175.3319004.10240
	1046.12.001.0010.0122.1001.2175.3319013.10240
	1047.12.001.0010.0122.1001.2175.3319016.10240
	1087.12.001.0010.122.1001.2175.3190.16.00.10240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA –
PARANÁ**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
SUBCOMISSÃO TÉCNICA (PUBLICIDADE)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público, que se encontram abertas, a partir da data desta publicação até às 17:30h do dia 16/03/2022, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Técnica e Preço, que será instaurada pelo Município de Telêmaco Borba, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

O Edital encontra-se à disposição em:
<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/servicos/licitacao/credencia-mentos.html>.

Telêmaco Borba-PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 1036
- b) Pregão Eletrônico nº 5/2022
- c) Data da adjudicação: 15/02/2022
- d) Objeto: Organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para realização da Expotelêmaco e alusivo ao aniversário da cidade nos dias 16 a 21 de março de 2022.

EMPRESA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para a realização da EXPOTELÊMACO e alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2022. Conforme Termo de Referência.		1	GLB	R\$685.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 685.000,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2022

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 3/2022

PROCOLO Nº 1255/2022

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Confecção de carnês do IPTU, nas seguintes especificações mínimas: no formato 99x210mm, composto de 17 folhas; sendo capa e contra capa em papel couchê 150gr, impressão 4x4 (frente e verso), com dados variáveis impressos na capa em uma cor (preto e branco); 05 folhas de publicidade com fotos coloridas, em papel couchê 115gr, impressão 4x4 cores (frente e verso), Miolo em papel off set 75gr, com 10 lâminas, sendo 01(uma) de notificação, 01 uma de dados do imóvel e do contribuinte, 01 (uma) de cota única e 6 seis parcelas, com impressão a laser em preto em papel branco 75g/m², com código de barras padrão FEBRABAN.		UN	30.000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
					TOTAL	R\$ 12.600,00

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
----------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 52329
- Pregão Eletrônico nº 1/2022
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para serviço de desobstrução e limpeza de boca de lobo e tubulação de águas pluviais.

LOTE 01				
EMPRESA: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Desobstrução e limpeza de boca de lobo, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 01	2.000	UN	R\$ 102,30
2	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 40cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 02	10.000	MTS	R\$ 12,79
3	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 30cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 03	5.000	MTS	R\$ 7,17
4	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 80cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 04	2.500	MTS	R\$ 51,00
5	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 60cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 05	5.000	MTS	R\$ 28,77
6	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 100cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 06	1.000	MTS	R\$ 79,63
7	Desobstrução e limpeza de tubulação de águas pluviais, com diâmetro de 150cm, com utilização de caminhão de hidrojateamento e sucção. Referência SINAPI código municipal L. Urbana - 07	500,00	MTS	R\$179,32
8	Desobstrução e limpeza de boca de lobo. Referência SINAPI-I e ORSE código referencial ORSE - 09068	2.000	UN	R\$14,98
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 838.950,00				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 838.950,00				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2022

DANIELLE VIEIRA
KUNA:05269763907

Assinado de forma digital por
DANIELLE VIEIRA
KUNA:05269763907
Dados: 2022.02.15 16:51:39 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeira



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA